



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CONSUNI nº 35, de 26 de agosto de 2021

O Conselho Universitário (CONSUNI) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.008479/2020-77 e o que ficou decidido em sua 289ª reunião ordinária, realizada em 26 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Relatora para analisar e emitir parecer circunstanciado sobre o Sistema de operacionalização do teletrabalho, composta pelos seguintes membros:

Eduardo José Vieira - Técnico-administrativo em Educação (presidente);

Augusto Carlos Marchetti - Técnico-administrativo em Educação;

Daniela de Cássia Pereira - Técnica-administrativa em Educação;

Leonardo Henrique Soares Damasceno - Professor do Magistério Superior;

Marco Aurélio Sanches - Técnico-administrativo em Educação; e

Patrícia da Cruz Ruella - Técnica-administrativa em Educação.

Art. 2º. O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por essa Comissão é 06 de setembro de 2021.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

I - o item do documento que se pretende alterar;

II - a nova redação proposta; e

III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Comissão Relatora ao término do prazo previsto no caput desse artigo.

Art. 3º. A Comissão Relatora tem prazo até 06 de outubro de 2021 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, o Presidente da Comissão deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do CONSUNI, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

I. os fatos, dados, informações e considerações que a Comissão julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

- II. os votos divergentes, quando houver; e
- III. os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
27/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 27/08/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0583361** e o código CRC **4BF3EAE0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CONSUNI nº 36, de 26 de agosto de 2021

O Conselho Universitário (CONSUNI) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.012242/2021-71 e o que ficou decidido em sua 289ª reunião ordinária, realizada em 26 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Relatora para analisar e emitir parecer circunstanciado sobre a Alteração da Resolução/CONSUNI/Nº 027/2018, composta pelos seguintes membros:

Marco Aurélio Sanches - Técnico-administrativo em Educação (presidente);

Daniela de Cássia Pereira - Técnica-administrativa em Educação;

Leonardo Henrique Soares Damasceno - Professor do Magistério Superior; e

Thiago Bueno Pereira - Técnico-administrativo em Educação.

Art. 2º. O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por essa Comissão é 06 de setembro de 2021.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

I - o item do documento que se pretende alterar;

II - a nova redação proposta; e

III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Comissão Relatora ao término do prazo previsto no caput desse artigo.

Art. 3º. A Comissão Relatora tem prazo até 06 de outubro de 2021 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, o Presidente da Comissão deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do CONSUNI, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

I. os fatos, dados, informações e considerações que a Comissão julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II. os votos divergentes, quando houver; e

III. os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira

Presidente do CONSUNI

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

27/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 27/08/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0583388** e o código CRC **24F211F5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 37, de 26 de agosto de 2021

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.012507/2021-31 e o que ficou decidido em sua 289ª reunião ordinária, realizada em 26 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração no Art. 7º da Resolução Nº 32, de 5 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O desenvolvimento do processo avaliativo será realizado semestralmente:

I - contemplando, num semestre letivo, todos os itens do Art. 2º, exceto as Políticas Acadêmicas;

II - considerando, no outro semestre letivo, apenas as Políticas Acadêmicas, que contemplam as dimensões:

a) a política para o ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão;

b) a comunicação com a sociedade;

c) política de atendimento aos estudantes. (NR)"

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira

Presidente do CONSUNI

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

30/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 31/08/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0583539** e o código CRC **D78BF027**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CONSUNI nº 38, de 26 de agosto de 2021

O Conselho Universitário (CONSUNI) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.016231/2020-80 e o que ficou decidido em sua 289ª reunião ordinária, realizada em 26 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 24 da Resolução CONSUNI nº 21, de 28 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 No sistema de votação eletrônica, deverá ser garantido o caráter secreto do voto e o cômputo de apenas um voto por eleitor, por turno. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira

Presidente do CONSUNI

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
30/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 30/08/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0584382** e o código CRC **550D6558**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CONSUNI nº 39, de 26 de agosto de 2021

O Conselho Universitário (CONSUNI) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.013808/2021-82 e o que ficou decidido em sua 289ª reunião ordinária, realizada em 26 de agosto de 2021, e:

CONSIDERANDO o inciso II do art. 4º da Resolução 21/2021,

RESOLVE:

Art. 1º A competência para elaborar e publicar o edital de processo de consulta à comunidade para a escolha de ocupante do cargo de Reitora ou de Reitor da UNIFAL-MG é da Comissão Eleitoral Geral (Comissão Consultiva), não cabendo a este Conselho se manifestar acerca da matéria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira

Presidente do CONSUNI

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

30/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 30/08/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0584413** e o código CRC **94041257**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 40, de 26 de agosto de 2021

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.013813/2021-95 e o que ficou decidido em sua 289ª reunião ordinária, realizada em 26 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir o recurso de Carolina Zani dos Santos para que seja revogado seu desligamento da UNIFAL-MG, por meio da Portaria 1149/2021, para que a discente possa realizar a renovação de sua matrícula no Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
30/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 31/08/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0584517** e o código CRC **2D1064EB**.